



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

1º Secretario
MILTON CESAR GOMES

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CLAUDIA REGINA MARANGONI BOM

2º Secretario
ROBSON DE ALMEIDA ORNELAS

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-956/2023 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

“Constitui Comissão Especial de Transição e dá outras providências.”

“Dispõe sobre o recesso de final de ano”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Transição responsável pelos atos necessários ao processo de transição dos regimes de contratações públicas para a plena aplicação da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, compostos pelos seguintes representantes:

I – Letícia Ramalheiro da Silva, representante do Setor de Licitações;

II – Marielle Geovana Duarte Niz, representante do Setor de Licitações;

III – Danúbia Perez Pereira, representante da Assessoria Jurídica;

IV – José Fernando Dirksen dos Santos, representante da Controladoria.

§1º A presidência da comissão será realizada pela Sra. Letícia Ramalheiro da Silva, a quem incumbirá a convocação das reuniões e o controle do desenvolvimento das atividades relativas à transição dos regimes de contratações públicas.

§2º A Comissão Especial de Transição deverá tomar todas as medidas necessárias para iniciar a operacionalização da Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Considerando os critérios da conveniência e oportunidade a da Administração Pública e observando sempre o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado RECESSO DE FINAL DE ANO na Câmara Municipal do dia 18 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, 14 de dezembro de 2023.

Glória de Dourados/MS, 14 de dezembro de 2023.

Ver. **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024